

Lei nº 2

Abre

crédito

especial.

Lei nº 2

O Povo do Município de Santa Rita do

Sapucaí, por seus representantes decretou e eu,

em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de CR\$ 11.628,00 (onze mil seiscentos e vinte e oito cruzeiros) para ocorrer aos pagamentos de serviços e fornecimentos à Prefeitura no exercício de 1947, às seguintes pessoas:

Sergio Moraes Teixeira	CR\$ 4.405,00
João Augusto Leal	500,00
Antônio Lomiciano de Souza	90,00
Ab. Solon Siqueira Ribeiro	350,00
Francisco Pata	600,00
Benedito Marques	530,00
Cornelio Pereira Vilela	80,00
José Joaquim Ribeiro	1.420,00
Gilron Ribeiro	1.420,00
Antônio Americo Funqueira	1.420,00
Benedito Reno	3.263,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão exatamente como na mesma se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí,  
23 de Março de 1948.

Horácio Capistrano de Alckmim  
Prefeito Municipal.

José Funqueira - Secretário.